

**DO OBJETO-**

Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medida (M, M<sup>2</sup>, M<sup>3</sup>, KVA), conforme Termo de Referência, bem como Projeto Básico do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022 do CIM NOROESTE, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Urbano, Rural e Social.

**DO PREÇO -**

O valor global deste contrato de adesão está estimado em R\$ **1.742.682,01 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).**

**DA VIGÊNCIA**

Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada **com duração de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato. Bom Jesus do Norte- ES, 30 de junho de 2022.

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**

**Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.**  
**Protocolo 881688**

Castelo

Decreto

**DECRETO Nº 18.933, DE 01 DE JULHO DE 2022****INSTITUI O ITBI ONLINE E REGULAMENTA SUA UTILIZAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando a previsão contida no artigo 213 e seguintes da Lei nº 2.357/2005, Código Tributário Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8785/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto institui a ferramenta para declaração e pagamento do ITBI de forma eletrônica, denominada ITBI online e regulamenta os procedimentos para sua utilização.

**Art. 2º** - Fica instituído o ITBI online, ferramenta tecnológica cujo objetivo é possibilitar o pagamento e a expedição da guia de ITBI de forma eletrônica, conforme disposto neste decreto.

**Art. 3º** - O requerimento para o pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será apresentado por meio da ferramenta ITBI Online, disponibilizada no site do Município.

**Parágrafo Único** - Confirmado o pagamento do documento de arrecadação, a guia de transmissão homologada será imediatamente liberada.

**Art. 4º** - A habilitação dos usuários será realizada mediante termo de credenciamento, emitido no próprio aplicativo, sendo realizada de forma gradativa de acordo com disponibilidade tecnológica.

§ 1º - Poderão ser habilitados os cartórios e seus titulares, corretores de imóveis e agentes financeiros.

§ 2º - Os corretores de imóveis deverão preencher,

assinar e digitalizar o formulário do termo de responsabilidade, conforme Anexo Único do presente decreto e após, encaminhado para o e-mail tributacao@castelo.es.gov.br.

**Art. 5º** - A comissão e/ou a fiscalização tributária, poderão solicitar através do e-mail informado no credenciamento, informações, plantas, coordenadas geográficas, documentos contábeis ou quaisquer outros que se fizerem necessários para proceder a avaliação do bem e/ou para verificação da incidência do ITBI.

**Art. 6º** - A partir da entrada em vigor deste decreto, o requerimento para pagamento do ITBI por meio de abertura de processo físico somente será admitido em casos de indisponibilidade do sistema ou em casos que exijam análises técnicas e jurídicas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.464, de 02 de dezembro de 2021.

Castelo, ES, 01 de julho de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**ANEXO ÚNICO****TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, corretor de imóveis, portador da carteira nº \_\_\_\_\_ do CRECI/RS, responsável pela imobiliária \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ estabelecida  
\_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, de CNPJ nº \_\_\_\_\_

declaro que a partir desta data assumo a inteira responsabilidade sobre as informações prestadas para a confecção da guia de ITBI ONLINE, tais como dados do imóvel a ser transacionado, transmitente e comprador na vigência deste termo. A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha a comunicar ao DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO do município, expressamente, o término do compromisso laboral.

Castelo, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Técnico

**Protocolo 882626**

**Convocação****AVISO DE PESQUISA DE MERCADO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**

A Prefeitura Municipal de Castelo, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados nos respectivos ramo de atividade para que apresentem, no prazo de 5 dias, **ORÇAMENTO** conforme objeto descrito abaixo.

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Instrutor Técnico e

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)